



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019**, que tem por objeto  
supressão de valores

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Karin Cristine Geller Leopoldo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 86.324.860/0005-20, com sede na Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, Município de São João Batista, CEP: 88.240-000, neste ato representado por **Dirce Karina Mewes Bauchspiess**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da carteira de identidade RG n. 4.056.188 expedida pela SSP/SC em 07/03/2006, CPF n.º 008.576.389/63, doravante denominado **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, Lei n. 8.080/90, Lei 8.142/90, Portarias de Consolidação MS/GM 02, 05 e 06 de 28 de setembro de 2017, Decreto 7.508/2011 e Leis Municipais 3.795/2018, 3.804/2018, resolvem firmar o Nono Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo Administrativo n.º 0020.000000918/2023, instaurado pelo memorando n. 015/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

*Julia A K Gasa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, item 9.3, do Contrato n. 08/2019, bem como o Plano Operativo (Anexo I do contrato) diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão temporária de serviços/itens no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por mês, com abrangência em três competências.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DE SUPRESSÃO

2.1. Sobre a supressão de itens do Contrato Original:

2.1.1. A supressão, cujo valor total é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ocorrerá da seguinte forma: (a) redução dos serviços atualmente ofertados na Clínica do Povo, que em termos reais representa R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês, conforme alteração do Plano Operativo que seguirá; (b) redução no Departamento de Recursos Humanos, na manutenção predial e custeio de conservação do Hospital Municipal Monsenhor José Locks e de compras relacionadas a insumos e materiais de uso médico hospitalar, o que corresponderá ao valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês.

2.1.2. O Anexo I – A – PLANO OPERATIVO do Contrato n. 08/2019 passará a ter a seguinte redação:

#### SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL
02.02 - Patologia Clínica	900
02.04 - Diagnóstico em Radiologia	500
02.11 - ECG	81
02.11.04.006-1 - Tococardiografia ante-parto	17
03.01 - Consultas/Atendimentos de urgência/ Emergência	3.400
03.01.06.010-0 - Atendimento com Imobilização Provisória	50
03.01.10.001-2 - Administração de medicamentos no PS	1.000
03.01.06.011-8 - Acolhimento com Classificação de Risco	3.400
<b>TOTAL</b>	<b>9.386</b>

#### SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

*Julia F K Costa*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (03.01.01.007-2)	QUANTIDADE MENSAL
Consulta em Pediatria	50
Consulta em Cardiologia	45
Consulta em Urologia	25
Consulta em Ortopedia	140
Consulta em Psiquiatria	50
Consulta em Cirurgia Ginecológica	20
Consulta em Oftalmologia/cirurgia	160
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>

EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	QUANTIDADE MENSAL
02.01 - Biópsias por PAAF	10
02.04 - Diagnóstico em Radiologia	428
02.05 - USG Gerais	100
02.05.01.003-2 - Ecocardiograma	30
02.09.01.002-9 - Colonoscopia	10
02.09.01.003-7 - Esofagogastroduodenoscopia	15
Eletroneuromiografia	10
02.11.09.001-8 - Estudo Urodinâmico	3
02.11.02.004-4 - Holter	5
02.11.02.006-0 - Teste Ergométrico	5
<b>TOTAL (Exames de Média Complexidade)</b>	<b>616</b>

EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE	QUANTIDADE MENSAL
<b>TOTAL (Exames de Alta Complexidade)</b>	<b>0</b>

### SERVIÇOS HOSPITALARES SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

INTERNAÇÕES POR CLÍNICA	QUANTIDADE MENSAL
Clínica Médica	50
Clínica Cirúrgica*	0
Obstetrícia - parto e cesárea	35
Internações em saúde mental	20
Pediatria	2
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>

\* Cirurgias de caráter eletivo programados em PPI, exceto as cirurgias eletivas de mutirão detalhado no quadro abaixo

GRUPO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS (COM AIH) MUTIRÃO SES	QUANTIDADE MENSAL
(0401) Pequenas Cirurgias	15
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	43

Julia f K Geis





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	35
(0409) Cirurgias do Aparelho Genitourinário	30
(0415) Outras Cirurgias - MULTIPLA	30
<b>TOTAL (Cirurgias Eletivas Mutirão SES)</b>	<b>153</b>

GRUPO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS (AMBULATORIAIS) MUTIRÃO SES	QUANTIDADE MENSAL
(0405) Cirurgias do Aparelho da Visão	70
(0406) Cirurgias do Aparelho Circulatório	30

PACOTE DE CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO E AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA	QUANTIDADE MENSAL
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS (COM AIH) MUTIRÃO SES	
EXAMES DE LABORATÓRIO	60
RAIO X	15
ECG	15
consulta pós-operatória de Pequenas Cirurgias	15
consulta pós-operatória de Pequenas Cirurgias	15
consulta anestésica de Pequenas Cirurgias	15
EXAMES DE LABORATÓRIO	75
RAIO X	43
ECG	43
consulta pré-operatória de Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	43
consulta pós-operatória de Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	43
consulta anestésica de Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	43
EXAMES DE LABORATÓRIO	75
RAIO X	35
ECG	35
consulta pré-operatória de Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	35
consulta pós-operatória de Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	35
consulta anestésica de Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	35
EXAMES DE LABORATÓRIO	75
RAIO X	30
ECG	30
consulta pré-operatória Cirurgias do Aparelho Genitourinário	30
consulta pós-operatória Cirurgias do Aparelho Genitourinário	30
consulta anestésica Cirurgias do Aparelho Genitourinário	30
EXAMES DE LABORATÓRIO	75
RAIO X	30
ECG	30
consulta pré-operatória Outras Cirurgias - MULTIPLA	30
consulta pós-operatória Outras Cirurgias - MULTIPLA	30
consulta anestésica Outras Cirurgias - MULTIPLA	30
EXAMES DE LABORATÓRIO	170
RAIO X	70

*Julia f k*  
*Alisa*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ECG	70
consulta pré-operatória cirurgias do aparelho da visão	70
consulta pós-operatória cirurgias do aparelho da visão	70
consulta anestesia cirurgias do aparelho da visão	70
EXAMES DE LABORATÓRIO	75
RAIO X	30
ECG	30
consulta pré-operatória de cirurgias do aparelho circulatório	30
consulta pós-operatória de cirurgias do aparelho circulatório	30
consulta anestesia de cirurgias do aparelho circulatório	30

2.1.3. O valor base correspondente ao montante original do contrato já foi alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, qual seja: R\$ 911.800,00 (novecentos e onze mil e oitocentos reais). O valor PRÉ-FIXADO sofreu supressão de R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) na competência de setembro e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas competências de outubro, novembro e dezembro de 2021, por meio do Quarto Termo Aditivo. A partir da competência de janeiro de 2022, os valores retornaram ao valor citado supra. O montante original do contrato foi corrigido por meio do Sexto Termo Aditivo, o que resultou em R\$ 1.011.719,79 (um milhão e onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). Com o acréscimo do valor constante do Sétimo Termo Aditivo, passou ao montante de R\$ 1.066.719,79 (um milhão e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). O Oitavo Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência de contrato e, quanto aos valores, não houve modificação. Com os valores a suprimir no presente Nono Termo Aditivo, o valor mensal de repasse referente ao PRÉ-FIXADO será de R\$ 936.719,79 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) referente às competências março, abril e maio; permanecendo, a princípio, o montante de R\$ 1.066.719,79 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) referente às competências de junho a dezembro.

2.1.4. Considerando as disposições constantes dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, o contrato administrativo 08/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações: “9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 14.124.753,60 (quatorze milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta

*Julia* *K*  
Boia





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

centavos), com estimativa de repasse na seguinte forma: R\$ 1.079.563,80 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente às competências março, abril e maio; permanecendo o montante de R\$ 1.209.562,80 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente às competências de junho a dezembro, conforme abaixo especificado:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I - PRÉ-FIXADO (Manutenção e custeio) - recursos próprios	Março, abril e maio	R\$ 936.719,79	R\$ 12.410.637,48
	Janeiro, fevereiro, de Junho a dezembro	R\$ 1.066.719,79	
II - PÓS-FIXADO - Total do MAC - Média e Alta Complexidade	-	R\$ 142.843,01	R\$ 1.714.116,12
SUB TOTAL I a II	Março, abril e maio	R\$ 1.079.562,80	R\$ 14.124.753,60
	Janeiro, fevereiro, e Junho a dezembro	R\$ 1.209.562,80	

I – A parcela pré-fixada está definida no montante **anual de R\$ 12.410.637,48 (doze milhões e quatrocentos e dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referente à Manutenção e custeio do Hospital e corresponde aos recursos financeiros necessários para a execução dos serviços médico-hospitalares discriminados no Anexo I – A – PLANO OPERATIVO, em estrita observância da quantidade de procedimentos ali previstos, bem como serviços de enfermagem, nutrição, farmácia, sobreaviso médico, insumos, limpeza, água, luz, telefonia, internet, serviços administrativos, e manutenção preventiva de equipamentos médicos, assim como garantir o custo operacional para o funcionamento do ambulatório de médicos eletivos e do serviço de urgência e emergência, devendo este último, ser garantido seu funcionamento 24 horas por dia 7 dias por semana, ininterruptamente, e corresponderá a um desembolso mensal de R\$ 936.719,79 (novecentos e trinta e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) em relação às competências de Março, Abril e Maio de 2023, e

*Julia F K*  
Basta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de R\$ 1.066.719,79 (um milhão e sessenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e dezenove centavos) quanto às competências de Janeiro e Fevereiro de 2023, e competências de Junho a Dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -**

3.1. Considerando a informação de que a CONTRATADA efetuou proposta junto à Secretaria Estadual de Saúde para eventual convênio junto à Política Hospitalar Catarinense, assim como expresso no Segundo Termo de Apostilamento e firmado no Oitavo Termo Aditivo, A CONTRATANTE fica autorizada a proceder da seguinte forma quanto a valores eventualmente repassados diretamente da Secretaria Estadual de Saúde à CONTRATADA (conforme ocorrido no Convênio n. 2022TR001902, firmado entre a CONTRATADA e a SES):

a) serão descontados dos valores a pagar pelo Município à CONTRATADA do montante referente ao valor mensal do PRÉ-FIXADO, sempre no mês subsequente após o efetivo pagamento, quando os recursos forem utilizados para custear os serviços já contemplados no plano operativo do Contrato n. 08/2019;

b) os valores utilizados na implantação e/ou custeio de serviços não contemplados no plano operativo do Contrato n. 08/2019 poderão não ser considerados no desconto, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, que formalizará autorização para a posterior emissão de nota fiscal;

c) a comprovação dos valores de implantação/custeio dos serviços deverá ser nos termos dos itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2 da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n. 08/2019;

d) a comprovação de que trata o item “c” tem por objetivo evitar que os valores descontados alcancem aqueles que façam referência aos serviços e insumos não contemplados no plano operativo, não se confundindo com a prestação de contas quanto

*Julia A K*  
*Ass*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

---

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

a eventuais convênios, que deverá ser diretamente apresentada junto à Secretaria Estadual de Saúde, que detém a respectiva competência.

3.2. O item **II - PÓS-FIXADO** - Total do MAC - Média e Alta Complexidade permanece com os mesmos valores, visto tratar-se de recurso federal.

3.3. O item **III – FAEC – Estratégico** permanece inalterado no presente termo aditivo, de acordo com as disposições e valores estabelecidos no 5º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo, visto tratar-se de recurso estadual e em razão da Campanha de Cirurgias Eletivas aprovada pela Deliberação 008/CIB/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 O custeio do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária disposta no item 3.1 do Oitavo Termo Aditivo, firmado no processo administrativo n. 0020.000021500/2022 que prorrogou a vigência do Contrato n. 08/2019 até 31/12/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo de supressão abrangerá as competências de março, abril e maio de 2023, vigendo até 31/05/2023. Firma-se o compromisso entre as partes de nova análise conjunta durante o mês de maio para eventual novo termo aditivo de supressão em relação às competências seguintes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 08/2019, em consonância com os respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

*Julia*      *f*      *K*  
*Giara*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 28 de fevereiro de 2023.

**Karin Cristine Geller Leopoldo**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**Dirce Karina Mewes Bauchspiess**  
Associação da Redeh de Beneficência  
Cristã  
Contratada

Testemunhas:

CPF nº 066.149.259-11

CPF nº 110.663.099-81